

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4993, de 23 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Marilândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 746, de 13 de dezembro de 2007.

RESOLVE.

Art. 1° - Nomear os (as) Sr.(as). Ana Paula Astori Ferreira, Eloiza Neitzel, Suzana Sangali e Luiz Paulo Trento como Agente de Desenvolvimento do Município de Marilândia.

Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do municipio.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- · Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho:
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial:
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- · Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4787 de 20 de setembro de 2021.

Marilândia (ES) 23 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 23/06/2022.

Cristina Caldara Arrivabeni Secretária da SEMADI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA DE MARILANDIA

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo Data de Publicação AFIXACO NESTA PREFEITURA DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO

Gilmara Passamani Coordenadora de Admissão, Cadastro

e Movimentação de Possoal C-2